

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 210/2020, 19 de outubro de 2020

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	4
INSALUBRIDADE	4
Portaria-SEI nº 86, de 14 de outubro de 2020	4
Portaria-SEI nº 87, de 15 de outubro de 2020	5
SUBSTITUIÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 88, de 15 de outubro de 2020	6

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
INSALUBRIDADE
Portaria-SEI nº 86, de 14 de outubro de 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; considerando a Instrução Normativa nº 04, de 04 de agosto de 2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Sede/Ebserh, que alterou a Instrução Normativa nº 03, de 02 de abril de 2020, decorrentes das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional contra o novo coronavírus; considerando os planos de trabalhos apresentados pelos setores de trabalho à Divisão de Gestão de Pessoas/HUAB; considerando a atuação dos empregados na triagem e tratamento direto aos pacientes com Covid-19, diretamente na área reservada (Ala Covid) do Huab; considerando o Laudo técnico das condições ambientais de trabalho na Ala Covid; considerando os processos nº 23527.003212/2020-67 e 23527.004237/2020-88, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder o adicional de insalubridade, correspondente ao grau de risco máximo, dos seguintes empregados efetivos abaixo relacionados no anexo I, com a vigência constante do quadro abaixo, por terem atuado na triagem e tratamento direto aos pacientes com Covid-19, diretamente na área reservada (Ala Covid) do Huab, no mês de setembro/2020.

ANEXO I (SETEMBRO)

EMPREGADA(O)	EMPREGO EFETIVO	LOTAÇÃO	GRAU DE RISCO	PERCENTUAL	VIGÊNCIA
JEANE ALVES FREIRE	TÉCNICO EM LABORATÓRIO (40H)	UNIDADE DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA CITOPATOLOGIA	MÁXIMO	40%	SETEMBRO/2020
MARCELO FERNANDES GRACIANO	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (40H)	UNIDADE DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA CITOPATOLOGIA	MÁXIMO	40%	SETEMBRO/2020
FRANCISCO DE ASIS MACHADO FILHO	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (24H)	SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO	MÁXIMO	40%	SETEMBRO/2020
RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA MAIA	MÉDICO ANESTESIOLOGIA (24H)	SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO	MÁXIMO	40%	SETEMBRO/2020
GILVANEIDE BARBOSA VIDAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (36H)	CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (EXPURGO)	MÁXIMO	40%	SETEMBRO/2020
ROSILENE CARDOSO DE L. BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (36H)	CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (EXPURGO)	MÁXIMO	40%	SETEMBRO/2020

FLAVIA PESSOA DA ROCHA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (36H)	CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (EXPURGO)	MÁXIMO	40%	SETEMBRO/2020
------------------------------	-----------------------------	---	--------	-----	---------------

Art. 2º. Conceder o adicional de insalubridade, correspondente ao grau de risco máximo, do seguinte empregado efetivo abaixo relacionado no anexo II, com a vigência constante do quadro abaixo, por ter atuado na triagem e tratamento direto aos pacientes com Covid-19, diretamente na área reservada (Ala Covid) do Huab, no mês de abril/2020.

ANEXO II (ABRIL)

EMPREGADA(O)	EMPREGO EFETIVO	LOTAÇÃO	GRAU DE RISCO	PERCENTUAL	VIGÊNCIA
ANTONIO AUGUSTO OLIVEIRA DA COSTA	ENFERMEIRO (36H)	UNIDADE DE PRONTO SOCORRO E PRONTO ATENDIMENTO	MÁXIMO	40%	ABRIL/2020

Art. 3º. Para fins de pagamento, será complementado o valor até o limite de 40%, de acordo com a vigência constante dos quadros acima, para os empregados que já tem a concessão do adicional de insalubridade de 20%, não implicando em acúmulo de percentual do adicional no mês da concessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos a contar da vigência constante do quadro acima.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 87, de 15 de outubro de 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; considerando a Norma Operacional nº 03/2017 da Diretoria de Gestão de Pessoas/EBSERH/SEDE; considerando o memorando circular nº 12/2017/CAP/DGP/EBSERH/MEC, de 30 de maio de 2017; considerando os planos de trabalhos apresentados pelos setores de trabalho à Divisão de Gestão de Pessoas/HUAB; considerando os procedimentos realizados, bem como os Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade, pela equipe do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho/DivGP/HUAB; e, considerando a lotação dos empregados no HUAB, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder o adicional de insalubridade, correspondente ao grau de risco médio, dos seguintes empregados efetivos abaixo relacionados no anexo I, com a vigência constante do quadro abaixo, conforme laudos técnicos de insalubridade vigentes.

ANEXO I

EMPREGADA(O)	EMPREGO EFETIVO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	GRAU DE RISCO	PERCENTUAL	VIGÊNCIA
ARTHUR CALDAS LEITE RAPOSO	MÉDICO ANESTESIOLOGIA (24H)	17/09/2020	DIVISÃO MÉDICA	MÉDIO	20%	21/09/2020
IANA MANUELLE DE ARAÚJO	MÉDICA PEDIATRIA (24H)	17/09/2020	DIVISÃO MÉDICA	MÉDIO	20%	17/09/2020
DANUSA SOARES DA SILVEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM (36H)	04/09/2014	UNIDADE DE CIRURGIA CME/RPA	MÉDIO	20%	13/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos a contar da vigência constante do quadro acima.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 88, de 15 de outubro de 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; e considerando o ofício-SEI nº 63/2020 da Gerência de Atenção à Saúde do HUAB, constante do processo nº 23527.004086/2020-68, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Ricardo Antônio Feitosa Confessor de Sousa Almeida, matrícula 2507638**, substituto da função gratificada de Chefe da Divisão Médica do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 15 de outubro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da Função Gratificada. O empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em folha específica.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 66, de 31 de julho de 2020, publicada no boletim de serviço de nº 195/2020, de 31 de julho de 2020, que trata da designação da empregada Leilane de Melo Oliveira, matrícula 3098811, na condição de substituta da função gratificada de Chefe da Divisão Médica do Hospital Universitário Ana Bezerra, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH